

MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

LEI nº 514/08

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Sebastião Almir Caldas de Campos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir por Decreto no Orçamento Geral do Município de Reserva do Iguaçu, um crédito adicional especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), criando novo elemento de despesa.

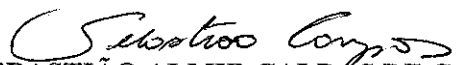
05.00	Secretaria de Educação		
05.09	Seção de Transporte Escolar		
0509.1236100062.027	Seção de Transporte Escolar		
3.3.90.30	Material de Consumo	Fonte 1000	R\$ 50.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação da seguinte dotação orçamentária:

05.00	Secretaria de Educação		
05.09	Seção de Transporte Escolar		
0509.1236100061.026	Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	Fonte 1000	R\$ 50.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu-PR, em 13 de maio de 2008.


SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado no Diário do Iguaçu
Edição nº 345 em 10 de 16/05 de 2008
Responsável [assinatura]



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RETIFICAÇÃO

Retifica-se a numeração da Lei Municipal nº 514/2008, publicada na Edição 345, de 10 a 16/05/2008, deste Jornal, para 514/2008-A, tendo em vista a ocorrência de duplicidade de numeração. A referida Lei segue republicada nesta edição com a nova e correta numeração de ordem.

LEI nº 514/08-A

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Sebastião Almir Caldas de Campos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir por Decreto no Orçamento Geral do Município de Reserva do Iguaçu, um crédito adicional especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), criando novo elemento de despesa.

05.00	Secretaria de Educação		
05.09	Seção de Transporte Escolar		
0509.1236100062.027	Seção de Transporte Escolar		
3.3.90.30	Material de Consumo	Fonte 1000	R\$ 50.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação da seguinte dotação orçamentária:

05.00	Secretaria de Educação		
05.09	Seção de Transporte Escolar		
0509.1236100061.026	Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	Fonte 1000	R\$ 50.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu-PR, em 13 de maio de 2008.


SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal do Iguaçu
Edição nº 345 em 10 a 16/5/08

Responsável